



## MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323  
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA  
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

### TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

#### 1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS/SC**, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, Centro.

#### 1.2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.2.1.A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

| Item | Descritivo                                                  | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor Total  |
|------|-------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 01   | Seguro do Prédio da Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC | UND     | 01         | R\$ 3.981,15   | R\$ 3.981,15 |

O quantitativo estimado refere-se ao valor anual, conforme estabelecido na apólice de seguro contratada.

A cobertura contempla os seguintes riscos: Incêndio; Queda de raio; Explosão e implosão acidental; Fumaça; Queda de aeronaves; Danos ao prédio e ao conteúdo (verba prédio e conteúdo); Danos elétricos; Quebra de vidros; Responsabilidade civil; Estabelecimentos comerciais e industriais; Fenômenos da natureza, incluindo: Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo. Impacto de veículos terrestres.

#### 1.3.Da classificação do objeto

1.3.1.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2.O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



## MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323  
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA  
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

### 2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro predial destinado exclusivamente ao Paço Municipal de Campos Novos/SC, imóvel que abriga a sede da Administração Municipal e no qual são desenvolvidas atividades administrativas, atendimento ao público e serviços indispensáveis ao funcionamento da estrutura municipal. O Paço Municipal constitui patrimônio público de relevante valor econômico e institucional, cuja conservação e proteção são de interesse da Administração. Além da estrutura física do imóvel, suas instalações e sistemas elétricos, equipamentos e demais componentes necessários ao funcionamento das atividades administrativas estão sujeitos a riscos decorrentes de eventos acidentais, imprevisíveis e de causas naturais, que podem ocasionar danos materiais de significativa proporção e, conseqüentemente, gerar despesas inesperadas para o Município. Nesse contexto, a contratação de seguro predial constitui medida de gestão e proteção patrimonial, destinada a reduzir os impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros e proporcionar condições para a recuperação dos danos que possam atingir o imóvel. A existência de cobertura securitária permite que, diante da ocorrência de eventos previstos na apólice, os custos relacionados à reparação ou reposição dos bens e estruturas atingidos sejam parcialmente ou integralmente suportados pela seguradora, conforme os limites, franquias e demais condições contratadas, reduzindo a necessidade de utilização imediata de recursos públicos para situações de caráter extraordinário. A necessidade de proteção é especialmente relevante em razão da exposição do imóvel a diferentes tipos de riscos, tais como incêndio, queda de raio, explosão, implosão acidental, fumaça, queda de aeronaves, danos elétricos, quebra de vidros, impacto de veículos terrestres, responsabilidade civil e eventos da natureza, incluindo vendaval, furacão, ciclone, tornado e granizo. Tais ocorrências, embora não possam ser integralmente previstas ou evitadas, podem provocar danos estruturais, elétricos e materiais, comprometer ambientes de trabalho e afetar diretamente o funcionamento dos serviços prestados no local. A cobertura de danos elétricos, em particular, mostra-se relevante diante da necessidade de funcionamento contínuo das instalações elétricas, equipamentos de informática, sistemas de comunicação e demais recursos utilizados nas atividades administrativas. Da mesma forma, a cobertura relacionada a fenômenos naturais e demais eventos previstos na apólice contribui para reduzir os riscos patrimoniais associados às características e à localização do imóvel. A contratação também se justifica sob a perspectiva da continuidade dos serviços públicos, uma vez que eventual ocorrência de grande sinistro no Paço Municipal poderá comprometer temporariamente a utilização de espaços e instalações destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas. A existência de cobertura securitária proporciona maior segurança para adoção das medidas necessárias à recuperação do imóvel, minimizando os impactos decorrentes de eventual paralisação ou necessidade de adequação dos ambientes utilizados pela Administração. Ressalta-se, ainda, que o contrato de seguro atualmente vigente encontra-se próximo do término, tornando



## MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323  
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA  
(49) 3541-6200 / @prefelturacn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

necessária a adoção tempestiva das providências administrativas para a realização de nova contratação. A manutenção da cobertura de forma contínua é importante para evitar período de desassistência, durante o qual o patrimônio público permaneceria exposto aos riscos sem a correspondente proteção securitária. A contratação pretendida, portanto, está alinhada aos princípios de planejamento, prevenção e adequada gestão do patrimônio público, buscando conferir maior previsibilidade às despesas decorrentes de eventuais sinistros, proteger os recursos públicos e preservar as condições necessárias ao funcionamento da sede administrativa do Município.

2.2. O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a  $\frac{1}{4}$  do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

2.3. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

### 1.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pelo exposto, a melhor solução proposta é a contratação de empresa especializada em seguros, para a prestação de serviços de seguro predial, pois a contratação tem por objetivo assegurar e resguardar a integridade física dos bens imóveis do Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC, preservando-os contra os riscos de eventuais sinistros, causados por incêndios, raios, explosões, furto/roubo, danos elétricos e outros imprevistos.

1.1.A prestação do serviço ocorrerá durante o período de vigência de apólice de 12 meses.

1.2.O prazo para entrega/execução será imediato.

1.2.1.O objeto será recebido

- a. de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
- b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

1.2.2.O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações



## MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323  
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA  
(49) 3541-6200 / @prefeturacn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

1.2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

## COBERTURA

5.1. O seguro total deverá cobrir os riscos derivados de Incêndio, Queda de Raio, Explosão, Implosão Acidental, Fumaça, Queda de Aeronaves- Verba Prédio e Conteúdo, Danos Elétricos, Quebra de Vidros, Responsabilidade Civil, Estabelecimentos Comerciais e Industriais, Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto Veículos Terrestres.

## 3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;



## MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323  
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA  
(49) 3541-6200 / @prefelturacn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.
- h. Emitir as apólices sem custos adicionais para o Município de Campos Novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
- i. Pagar as coberturas previstas no seguro contratado, em caso de sinistro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação.

### 3.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.
- e. Exigir o cumprimento de todas as coberturas e condições de prestação dos serviços propostos.
- f. Examinar todos os documentos relativos ao objeto, bem como outras atribuições previstas neste Termo de Referência.
- g. O Município de Campos Novos se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com o solicitado.
- h. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.
- i. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.



## MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323  
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA  
(49) 3541-6200 / @prefelturacn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

- j. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- k. Solicitar à CONTRATADA que adote, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual.
- l. Efetuar o pagamento nos prazos e condições estipulados no Edital.

### 4.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1.A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.
- 4.2.A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor Hayett Sarkis Kanaan Milanez.

### 5.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 5.1.O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante emissão da apólice e apresentação da nota fiscal;
- 5.2.Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
- 5.3.A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

### 6.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 6.1.A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2.A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.
- 6.3.Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.



## MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323  
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA  
(49) 3541-6200 / @prefelturacn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

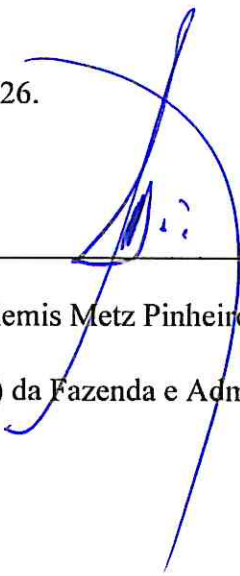
- 7.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.981,15 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos).
- 7.2. O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

### 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

| Órgão   |  |                  |  |
|---------|--|------------------|--|
| Dotação |  | Fonte de Recurso |  |

Campos Novos, 29 de setembro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Dhiemis Metz Pinheiro  
Secretário (a) da Fazenda e Administração



MUNICÍPIO DE **CAMPOS NOVOS**

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323  
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA  
(49) 3541-6200 / @prefeturacn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

## JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

**Fornecedor Selecionado: Mitsui Sumitomo Seguros S.A (CNPJ 33.016.221/0001-07)**

**Justificativa da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado, atendeu todas as condições de habilitação e apresentou o **menor preço**.

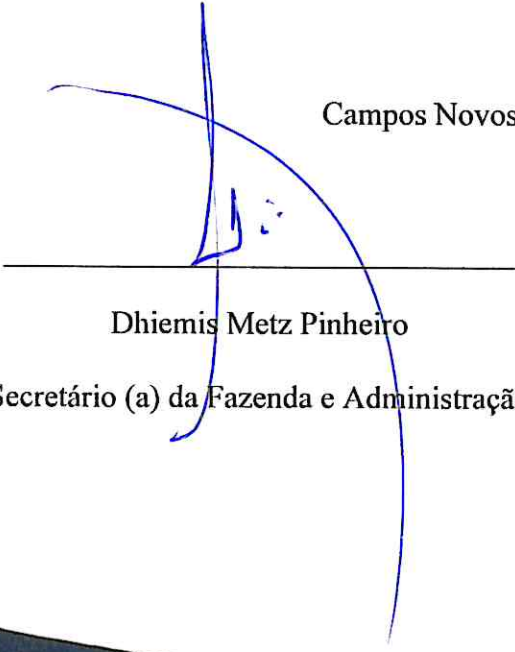
**Valor total da contratação: R\$ 3.981,15 (Três mil, novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos);**

**Justificativa do Preço:** O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços, conforme quadro comparativo em anexo.

**Declaro** para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**Autorizo** a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 29 de setembro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Dhiemis Metz Pinheiro  
Secretário (a) da Fazenda e Administração